



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se tratam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$
Para o estrangeiro e colónias	acresce o porte do correio
Semestre	200\$
:	80\$
:	70\$
:	70\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam apostila a ordem para a publicação devolvida assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 4.º e 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:075 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de arranjo da Faculdade de Letras de Lisboa.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Despacho — Suspende a aplicação do despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 279, de 30 de Novembro de 1948 (condicionamento do comércio do bacalhau).

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 24 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 10.000\$ do

n.º 1) para o n.º 3) do artigo 104.º, capítulo 4.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Novembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça e o Ministro das Finanças, por despachos, respectivamente, de 22 e 25 do corrente, autorizaram, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a transferência da importância de 253\$ da dotação do n.º 3) para a do n.º 2) do artigo 167.º, capítulo 4.º, do actual orçamento deste Ministério.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

De harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça e o Ministro das Finanças, por despachos, respectivamente, de 11 e 25 do corrente, autorizaram, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a transferência da importância de 150\$ da dotação do n.º 1) para a do n.º 2) do artigo 364.º, capítulo 6.º, do actual orçamento deste Ministério.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:075

Considerando que foi adjudicada a Raul Patacas a empreitada de arranjo da Faculdade de Letras de Lisboa;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de noventa dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;